

## PROJETO DE LEI Nº 03/2024

**Autoriza abertura de crédito adicional, na modalidade especial, no Orçamento de 2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2024, no valor de R\$ 322.355,50 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.009.002 – Fundo Munic. Criança Adolescente

02.009.002.08.243 – Assist. a Criança e Adolescente

02.009.002.08.243.0605.1XXX – Aquis. de Veículo p/ Conselho Tutelar

02.009.002.08.243.0605.1XXX.44905200 – Equip. Mat. Permanente..... R\$ 83,605,50

Fonte 2701000 – Outras Transf. de Convênio do Estado

02.003.003 – Educação Básica – Recursos Vinculados

02.003.003.12.361 – Ensino Fundamental

02.003.003.12.361.0300.1xxx – Construção de Quadra em Escola

02.003.003.12.361.03001.XXX.44905100 – Obras e Instalações..... R\$ 238.750,00

Fonte 2700000 – Outras Transf. Convênio da União

Art. 2º A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro apurado no balanço do exercício imediatamente anterior, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024;

II – a proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 18 de janeiro de 2024.

**Carlos Roberto de Rezende**

**Prefeito Municipal**